



TERMO DE REFERÊNCIA		Número:	01/2026/GAB
		Data:	19/10/2026
De:	GABINETE DO PREFEITO		
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO		

1. DO OBJETO

Licitação destinada ao Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de bandeiras, mastros e bases para mastros, para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos participantes.

2. DA MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de bandeiras do Brasil, do estado de Santa Catarina e do próprio município de Joaçaba no âmbito escolar e nos demais órgãos do município é uma prática essencial para o enaltecimento e o respeito aos símbolos nacionais.

Nesse espectro, a contratação torna-se manifesta em vista da educação cívica e a promoção do patriotismo e da cidadania entre os estudantes, funcionários e a comunidade em geral, sendo estes estimulados a participar ativamente da vida política, social e cultural.

As bandeiras são importantes elementos de identidade e pertencimento, representando a história, a cultura e as conquistas de um país, estado ou município. O constante contato com estes símbolos reforça os protocolos oficiais e o respeito através da reverência.

Por fim, ao serem expostas em locais públicos, elas fortalecem o vínculo emocional e afetivo das pessoas com sua pátria, incentivando a valorização dos valores democráticos, da liberdade e da justiça, o que justifica tal investimento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme a planilha com os quantitativos e especificações anexa ao processo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para esta contratação é de **R\$ 115.005,37 (cento e quinze mil e cinco reais e trinta e sete centavos)**, com base nos orçamentos anexos, de acordo com os orçamentos que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
GABINETE DO PREFEITO

compõem a Planilha de Formação do Preço Unitário, não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Despesa: **3**

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **4**

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **7**

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

EDUCAÇÃO

Órgão: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: **95**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **124**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **127**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **104**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **117**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **112**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

POLÍCIA MILITAR

Órgão: 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANISMO

2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
GABINETE DO PREFEITO

50 - 04.003.06.181.0003.2038.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

POLÍCIA AMBIENTAL

Órgão: 08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

64 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL - 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNREBOM

Órgão: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.753.0000.0202 - FUNREBOM - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES

ESPORTE

Órgão: 12.001 - FUNDO DE ESPORTES

DESP. 302 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE

2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE

3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0021 - Outros Recursos não Vinculados - Fundo de Esportes

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Murilo Arthur Scapini, lotado no Gabinete do Prefeito, órgão gerenciador desta licitação.

A fiscalização será realizada pelos(as) servidores(as) discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:

1. Gabinete do Prefeito: Murilo Arthur Scapini;
2. Tiro de Guerra: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
3. Secretaria de Educação: Caroline Klauz e Angela Lockstein;
4. Polícia Militar: 3º Sgt Marcos Roberto Palavechini e Cb Estevão Grando;
5. Polícia Ambiental: Vitor Angelo Titon;
6. Funrebom: Leocir Jose Parizotto;
7. Fundo de Esportes: Júlio Valecio Ferreira.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das licitantes vencedoras do pregão.

8.2. A entidade licitante não se obriga a contratar das licitantes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a beneficiária do registro terá sempre preferência.



- 8.3. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações deste.
- 8.4. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 8.5. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
- 8.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.
- 8.7. A proponente vencedora deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 8.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 8.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, mesmo que verificadas posteriormente.
- 8.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 8.11. Para efeito da garantia será suficiente à apresentação da cópia da nota fiscal de compra.
- 8.12. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 8.13. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito. O prazo mínimo de validade dos materiais entregues deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de entrega dos mesmos.
- 8.14. Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar das embalagens dos materiais a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.
- 8.15. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.



8.16. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto à DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

8.17. As aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

8.18. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado neste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b. Fiscalizar a execução do objeto;
- c. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda à efetiva entrega do objeto.
- e. Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Cabe à PROPONENTE VENCEDORA:

- a. Executar o objeto de acordo com o descritivo do objeto;
- b. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições previstas e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais solicitados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.



10.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pelo proponente na Nota Fiscal.

10.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

10.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).

10.5.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

10.6. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

10.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO E DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

Considerando a natureza do objeto e as normativas contábeis e de controle externo vigentes, a formalização do vínculo com a empresa detentora dar-se-á por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços e da subsequente emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, ficando dispensada a celebração de Termo de Contrato autônomo.

A emissão da Nota de Empenho de Despesa e sua aceitação pela detentora da Ata substituem o instrumento de contrato, constituindo vínculo jurídico pleno e gerando todas as obrigações legais, conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

As obrigações de garantia estipuladas neste instrumento ficam estrita e integralmente vinculadas à Ata de Registro de Preços, ao Edital e à proposta da empresa, independentemente da assinatura de Termo de Contrato, não configurando a dispensa deste instrumento qualquer renúncia por parte da Administração à garantia dos bens.

Demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
GABINETE DO PREFEITO

Joaçaba, 19 de outubro de 2026.

VILSON

SARTORI:698893

17915

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
GABINETE DO PREFEITO
VILSON SARTORI – Prefeito

Assinado de forma digital por
VILSON
SARTORI:69889317915
Dados: 2026.10.19 16:01:31
-03'00'